



SOEM

SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA

www.ilhasolteira.sp.gov.br

Sexta-feira, 8 de dezembro de 2023

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira



EDIÇÃO

Nº 1031

ANO XI



www.facebook.com/prefeituramunicipaldeilhasolteira



www.twitter.com/pmisa_oficial

SOEM - SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA

Lei nº 1959, de 12 de julho de 2012.

Decreto nº 5432, de 12 de julho de 2012.

Setor Responsável:

Departamento de Secretaria Municipal

Endereço: Prédio Central

Praça dos Paiaguás, 86

Editor - Assinante Digital:

Claudio Lauro Garcia

Projeto - Suporte Técnico:

Setor de Informática

Periodicidade:

1 edição semanal, às sextas-feiras, à partir das 13h30.

*Edições extraordinárias poderão ser realizadas quando estritamente necessárias e justificadas.

Site Oficial:

<http://www.ilhasolteira.sp.gov.br/index.php/publicacoes/category/2-soem-semanario-oficial-eletronico-do-municipio>

E-mail Oficial:

publicacaosoem@ilhasolteira.sp.gov.br

Telefone:

(18) 3743.6000 (ramal 6135)

Certificação Digital:

O Semanário Oficial Eletrônico do Município de Ilha Solteira, tem a sua autenticidade e integridade assegurada por certificação digital proveniente de Autoridade Certificadora integrante da Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 308/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 244/2023

Objeto: realização de manutenção do prédio da UBSF do Jardim Aeroporto, localizado na Rua 17, 355, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

AUTORIZAÇÃO

Otávio Augusto Giantomassi Gomes, Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do art. 75, inc. I, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, da empresa JOSÉ VALDSON ROCHA SANTOS LTDA – CNPJ: 42.705.206/0001-67 – Rua Camocim, 49, em Ilha Solteira/SP, pelo preço de **R\$ 36.740,37** (trinta e seis mil e setecentos e quarenta reais e trinta e sete centavos).

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Ilha Solteira, 07 de dezembro de 2023.

Otávio Augusto Giantomassi Gomes
Prefeito





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 305/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023
Nº EDITAL (IDENTIFICAÇÃO BLL): FS000297/23
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Prestação de serviços gerais de limpeza e manutenção dos quiosques e dos sanitários da Praia Catarina e recolhimento de resíduos descartados no solo e nas lixeiras do Calçadão da Praia Catarina e dos resíduos descartados no solo e nas lixeiras da Marina.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar Federal nº 123/06, Decreto Municipal nº 6.908/20.

DATA DA REALIZAÇÃO: Dia 22 DE DEZEMBRO DE 2023, com início da sessão de Disputa de Preços (lances) às 09:00 horas, no site blcompras.com.

Informações e Edital na íntegra à disposição dos interessados nos sites: www.ilhasolteira.sp.gov.br, blcompras.com e na Divisão de Compras, Sala 01 da Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, situada na Praça dos Paiaguás, nº 86, Centro, na cidade de Ilha Solteira/SP, mediante identificação, endereço, número de telefone, fac-símile e/ou e-mail e CNPJ ou CPF. Outras informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (18) 3743-6020 e e-mail: compras@ilhasolteira.sp.gov.br.

Estância Turística de Ilha Solteira, 08 de dezembro de 2023.

Otávio Augusto Giantomassi Gomes
Prefeito Municipal

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



DESPACHO DE NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Com fulcro nos ditames do artigo 3º, inciso IV, da Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº 6.908/2020 e na Portaria nº 009/2023 de 06 de janeiro de 2023, prorrogada pela Portaria nº 085/2023 de 20 de abril de 2023, nomeio para atuar como Pregoeiro para o Procedimento do Pregão Eletrônico nº 013/2023 – Processo Administrativo nº 305/2023, do tipo "Menor Preço por Item", objetivando a prestação de serviços gerais de limpeza e manutenção dos quiosques e dos sanitários da Praia Catarina e recolhimento de resíduos descartados no solo e nas lixeiras do Calçadão da Praia Catarina e dos resíduos descartados no solo e nas lixeiras da Marina, o qual será realizado no dia 22 de dezembro de 2023, às 09:00 horas (horário de Brasília), na Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações do Brasil, através do site: blcompras.com, o Sr. **Guilherme Itiro Terashima de Souza**, e como sua Equipe de Apoio os membros: Cristiano Pereira Bonfim, Patrícia Cristina Santos Santana e Fabrício Cerizza Tanaka.

Dê-se ciência aos membros desta nomeação.

Ilha Solteira, 08 de dezembro de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



DECRETO Nº 7430, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Declara Hóspede Oficial Ilustre Visitante do Município."

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe faculta o Artigo 43, Inciso V, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a fundamental liderança do Rotary Clube que, através de seus integrantes, suscita a solidariedade e o entendimento entre as pessoas, e o aperfeiçoamento social das comunidades;

Considerando o exemplo de participação social para a comunidade Ilhense que é o Rotary, em que nossas entidades sociais se espelham;

Considerando a honrosa presença do Ilustre Senhor em Ilha Solteira.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Hóspede Oficial do Município de Ilha Solteira, o Governador do Rotary JOSÉ LUIZ PAVAM - Distrito 4480, durante sua visita à cidade de Ilha Solteira, nos dias 09 e 10 de dezembro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, 06 de dezembro de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra,
Rodolfo César B. Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



Concurso Público 002/2023 – Edital nº 37/2023

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito da Estância Turística de Ilha Solteira, vem por meio deste, tendo em vista a homologação do Concurso Público 002/2023, convocar os aprovados nos cargos abaixo relacionados, como segue:

Professor de Educação Básica I – Pessoas Pretas e Pardas

Classificação	Nome	RG
7ª	KEILA DE SOUZA DOMINGOS	340771872

Professor de Educação Infantil – Pessoas Pretas e Pardas

Classificação	Nome	RG
8ª	ANDREIA CAVALCANTE DE SOUZA	475693231

Professor de Educação Física – Básica II – Pessoas Pretas e Pardas

Classificação	Nome	RG
1ª	VICTOR HUGO DOS SANTOS MATOS	474414905

Professor de Educação Física – Básica II – Ampla Concorrência

Classificação	Nome	RG
2ª	ANDRÉ DE SOUZA CAETANO	354991656
3ª	THAÍS FARIA THOMAZ BOMBI	337135897
4ª	ALINE CORREIA DA SILVA	452292785

Professor de Atendimento Educacional Especializado – Ampla Concorrência

Classificação	Nome	RG
4ª	LUCIANA APARECIDA DE SOUZA AMORIM	25250724-1
5ª	ANDRÉIA BORGES PEREIRA BRASSALOTI	27861155-2

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



6º	ROSANA SIMÕES BOISA OLIVEIRA	427560408
7º	LÍGIA FERNANDA SANTANA MARINHO	42022001x

Professor de Atendimento Educacional Especializado – Pessoas Pretas e Pardas

Classificação	Nome	RG
4º	ELIENE RODRIGUES CORDEIRO	474414905

Fica estabelecido o prazo improrrogável de 30 da publicação deste, para que os convocados se apresentem na Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Recursos Humanos, para manifestação de interesse em assumir o cargo público municipal para o qual foram convocados, bem como comprovar que atende todos os requisitos do edital.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no Concurso Público 002/2023.

Ilha Solteira, 08 de dezembro de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA IMPOSTA 015/2023

A Prefeitura Municipal, vem através do presente, nos termos do artigo 66 Lei Municipal nº 102/1993 (Código Sanitário e de Posturas do Município), considerando a publicação 08/12/2023 em de Notificação nº 018/2023;

Considerando que constatou o não atendimento dos proprietários/possuidores abaixo relacionados, quanto a limpeza/capina/roçagem de seus imóveis, dentro do prazo concedido;

Faz saber aos mesmos que ficam **NOTIFICADOS** para tomarem ciência da imposição de multa de 1% (um por cento) do valor venal do imóvel, nos termos do §5º do artigo supra;

Além disso, considerando a ainda a condição de mato excessivamente alto nesses imóveis, o que pode ocasionar problemas de saúde pública, bem como o contido no §6º, a Administração Pública Municipal **PROVIDENCIARÁ IMEDIATAMENTE A ROÇAGEM DA MESMA**, cobrando – se do proprietário/possuidor, além da multa supra, o valor de 0,005 U.F.M. por metro quadrado de sua área saneada.

Proprietário/Possuidor	Endereço	Qda.	Lote	Valor Venal	Valor da Multa (1%)	Área Saneada (m²)	Valor da Limpeza	Valor Total
Sônia Maria do Nascimento	Rua Machado de Assis	JNI-33	04	R\$ 64.031,01	R\$ 640,31	525,00	R\$ 452,00	R\$ 1.092,31
Ricardo Carelli Almeida Gomes de Oliveira	Rua Cecília Meireles	JNI-31	01	R\$ 69.138,85	R\$ 691,39	566,88	R\$ 488,06	R\$ 1.179,45
Cristiane Duarte Cardoso	Rua Cecília Meireles	JNI-31	17	R\$ 32.930,23	R\$ 329,30	270,00	R\$ 232,46	R\$ 561,76
Edmarcio Ramos Costa	Rua Cecília Meireles	JNI-30	54	R\$ 32.930,23	R\$ 329,30	270,00	R\$ 232,46	R\$ 561,76
Nadir Gomes	Rua Manuel Bandeira	JNI-26	29	R\$ 32.930,23	R\$ 329,30	270,00	R\$ 232,46	R\$ 561,76
Gernival Moreno dos Santos	Rua Manuel Bandeira	JNI-29	01	R\$ 62.235,70	R\$ 622,36	510,28	R\$ 439,33	R\$ 1.061,69
Clovis Telxira da Silva	Rua Olavo Bilac	JNI-30	08	R\$ 32.930,23	R\$ 329,30	270,00	R\$ 232,46	R\$ 561,76
Nadir Gomes	Rua Fernando Pessoa	JNI-24	01	R\$ 40.689,57	R\$ 406,90	333,62	R\$ 287,23	R\$ 694,13
Marco Antônio Pires	Rua Mário de Andrade	JIS-24	09	R\$ 32.930,23	R\$ 329,30	270,00	R\$ 232,46	R\$ 561,76
José Carls do Santos	Rua Mário de Andrade	JIS-24	10	R\$ 32.930,23	R\$ 329,30	270,00	R\$ 232,46	R\$ 561,76
José Soares Dantas	Rua Mário de Andrade	JIS-24	12	R\$ 37.396,55	R\$ 373,97	306,62	R\$ 263,98	R\$ 637,95
Maria Aparecida da Costa Paz	Rua Mário de Andrade	JIS-22	07	R\$ 32.930,23	R\$ 329,30	270,00	R\$ 232,46	R\$ 561,76

Praça dos Paiaгуás, 86 / Fone (18) 3743-6000 / Fax (18) 3743-1755 / CEP 15.385.000 / Ilha Solteira-SP



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

Proprietário/Possuidor	Endereço	Qda.	Lote	Valor Venal	Valor da Multa (1%)	Área Saneada (m²)	Valor da Limpeza	Valor Total
José Ailton dos Santos	Rua Mário de Andrade	JIS-23	12	R\$ 32.930,23	R\$ 329,30	270,00	R\$ 232,46	R\$ 561,76

Ilha Solteira, 08 de Dezembro de 2023

Mayla Hondo
Fiscal de Posturas



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA IMPOSTA 016/2023

A Prefeitura Municipal, vem através do presente, nos termos do artigo 66 Lei Municipal nº 102/1993 (Código Sanitário e de Posturas do Município), considerando a publicação 08/12/2023 em de Notificação nº 019/2023;

Considerando que constatou o não atendimento dos proprietários/possuidores abaixo relacionados, quanto a limpeza/capina/roçagem de seus imóveis, dentro do prazo concedido;

Faz saber aos mesmos que ficam **NOTIFICADOS** para tomarem ciência da imposição de multa de 1% (um por cento) do valor venal do imóvel, nos termos do §5º do artigo supra;

Além disso, considerando a ainda a condição de mato excessivamente alto nesses imóveis, o que pode ocasionar problemas de saúde pública, bem como o contido no §6º, a Administração Pública Municipal **PROVIDENCIARÁ IMEDIATAMENTE A ROÇAGEM DA MESMA**, cobrando – se do proprietário/possuidor, além da multa supra, o valor de 0,005 U.F.M. por metro quadrado de sua área saneada.

Proprietário/Possuidor	Endereço	Qda.	Lote	Valor Venal	Valor da Multa (1%)	Área Saneada (m²)	Valor da Limpeza	Valor Total
Aparecido Virgillato dos Santos	Rua Rachel de Queiroz	JIS-18	07	R\$ 32.930,23	R\$ 329,30	270,00	R\$ 232,46	R\$ 561,76
Vânia Claudia Paris	Rua Mário de Andrade	JIS-22	09	R\$ 32.930,23	R\$ 329,30	270,00	R\$ 232,46	R\$ 561,76
Florides de Souza Coutinho Reis Souza	Rua Araripe	CE-11	36	R\$ 24.631,81	R\$ 246,32	201,96	R\$ 173,88	R\$ 420,20

Ilha Solteira, 08 de Dezembro de 2023

Mayla Hondo
Fiscal de Posturas

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA IMPOSTA 017/2023**

A Prefeitura Municipal, vem através do presente, nos termos do artigo 66 Lei Municipal nº 102/1993 (Código Sanitário e de Posturas do Município), considerando a publicação 08/12/2023 em de Notificação nº 020/2023;

Considerando que constatou o não atendimento dos proprietários/possuidores abaixo relacionados, quanto a limpeza/capina/roçagem de seus imóveis, dentro do prazo concedido;

Faz saber aos mesmos que ficam **NOTIFICADOS** para tomarem ciência da imposição de multa de 1% (um por cento) do valor venal do imóvel, nos termos do §5º do artigo supra;

Além disso, considerando a ainda a condição de mato excessivamente alto nesses imóveis, o que pode ocasionar problemas de saúde pública, bem como o contido no §6º, a Administração Pública Municipal **PROVIDENCIARÁ IMEDIATAMENTE A ROÇAGEM DA MESMA**, cobrando – se do proprietário/possuidor, além da multa supra, o valor de 0,005 U.F.M. por metro quadrado de sua área saneada.

Proprietário/Possuidor	Endereço	Qtd.	Lote	Valor Venal	Valor da Multa (1%)	Área Saneada (m²)	Valor da Limpeza	Valor Total
Wyser José Yamakami	Rua Oiticica	CE-08	25	R\$ 24.392,77	R\$ 243,93	200,00	R\$ 172,19	R\$ 416,12
Luanda Costa Rodrigues Takahashi	Rua Oiticica	CE-08	27	R\$ 24.392,77	R\$ 243,93	200,00	R\$ 172,19	R\$ 416,12
Luciana Sanches Ferreira	Rua Oiticica	CE-08	30	R\$ 24.392,77	R\$ 243,93	200,00	R\$ 172,19	R\$ 416,12

Ilha Solteira, 08 de Dezembro de 2023

Mayla Hondo
Fiscal de Posturas



**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 149/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 360/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 274/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.

CONTRATADO: IBAM – INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

OBJETO: PRORROGAÇÃO/RENOVAÇÃO ATÉ 01 DE DEZEMBRO DE 2024, DO CONTRATO Nº 149/2022, QUE POSSUI COMO OBJETO O ASSESSORAMENTO TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, POR PARTE DA CONTRATADA, PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS E/OU PROCESSOS SELETIVOS, PARA O PROVIMENTO DOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DO CONTRATANTE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COM FULCRO NA CLÁUSULA NONA, BEM COMO NO ARTIGO 107, DA LEI Nº 14.133/2021.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 274/2022.

ILHA SOLTEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO**



**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 DO CONTRATO Nº 021/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.

CONTRATADO: CGF ASSESSORIA AMBIENTAL E PLANEJAMENTO AGROPECUÁRIO LTDA.

OBJETO: PRORROGAÇÃO ATÉ 08 DE ABRIL DE 2024, DO CONTRATO Nº 021/2023, QUE POSSUI COMO OBJETO A ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E LICENCIAMENTO DA ÁREA DE TRANSBORDO E TRIAGEM – ATT/ USINA DE RECICLAGEM PARA RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (RCC) DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA, CONFORME SOLICITAÇÃO E TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, AGRONEGÓCIO, PESCA E MEIO AMBIENTE CONFORME SOLICITAÇÃO DA ENGENHEIRA AMBIENTAL, COM FULCRO NO ARTIGO 111 DA LEI Nº 14.133/2021.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023.

ILHA SOLTEIRA, 09 DE OUTUBRO DE 2023.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO**



**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 04 DO CONTRATO Nº 107/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2021 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.

CONTRATADA: A S N AMBIENTAL EIRELI.

OBJETO: PRORROGAÇÃO ATÉ 26 DE NOVEMBRO DE 2024, DO CONTRATO Nº 107/2021, QUE POSSUI COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA; COMPREENDENDO VARRIÇÃO MANUAL E/OU MECANIZADA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS; ROÇAGEM MECANIZADA, COM ACABAMENTO E DESPRAGUEJAMENTO; PINTURA DE GUIAS E SARJETAS EM MEIO-FIO; E RASPAGEM MANUAL DE VEGETAÇÕES RASTEIRAS E GRAMÍNEAS COM SUAS RAÍZES; CONFORME A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E MANUTENÇÃO, E DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, AGRONEGÓCIOS, PESCA E MEIO AMBIENTE, ASSIM COMO SUPRESSÃO DE SERVIÇOS.

FUNDAMENTO: NO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI Nº 8666/1993, ALÍNEA "B" DO INCISO I, DO ART. 65 RESPEITANDO-SE OS LIMITES DO §1º DO ART. 65.

VALOR: R\$ 4.924.338,42.

ILHA SOLTEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO**



EXTRATO DE CONTRATO
(Republicação)

Contrato nº. 04/2023
Processo nº. 09/2023

Objeto: Assessoria Jurídica destinada a representar o IPREM nas esferas judicial e extrajudicial, com vista à eficácia dos serviços jurídicos e retinas jurídicas e administrativas.

Contratante: Instituto de Previdência Municipal de Ilha Solteira - IPREM
Contratada: Telma Elani Nalini de Oliveira Soc. Ind. De Advocacia ME

Vigência: 09 (nove) meses.
Valor Global: R\$ 54.900,00 (dezoito mil e trezentos reais).

Assinatura: 19 de junho de 2023.

Ilha Solteira, 30 de junho de 2023

[Handwritten Signature]
LUIZ FRANCISCO ZOGHEB FERNADES
Diretor Superintendente do IPREM



EXTRATO DE CONTRATO
Processo Nº 06/2023

CONTRATANTE:
Instituto de Previdência Municipal de Ilha Solteira - IPREMISA.

CONTRATADA:
ASSESSORIA E CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA E CONTÁBIL LA - ME.

OBJETO:
Contratação de empresa especializada na área de Assessoria Técnica Contábil Previdenciária para elaboração de Recálculo dos proventos de aposentadoria dos professores e de beneficiários de pensão dos professores que se aposentaram com direito a integralidade e paridade (artigo 6º da EC 41/2003 e 3º da EC 47/2005) em relação aos servidores da ativa, tendo em vista a publicação da Lei Complementar Municipal nº. 420, de 29 de maio de 2023 que alterou a referência salarial dos professores integrantes do quadro do magistério municipal e correspondente Laudo Técnico justificando a revisão, bem como os parâmetros utilizados na elaboração dos cálculos, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência. (10 processos/itens).

Fundamento legal: artigo 124, inciso I, "b" e artigo 125, da Lei Federal 14.133/21

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:
Dispensa de licitação nº. 12/2023 - Aditamento 01

VALOR UNITÁRIO: R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta) reais
VALOR TOTAL: R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 08/09/2023.

Ilha Solteira, 11 de setembro de 2023.

[Handwritten Signature]
LUIZ FRANCISCO ZOGHEB FERNADES
Diretor Superintendente - IPREM



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

Ilha Solteira, 08 de Dezembro de 2023

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº022/2023

A Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, vem através do presente, com fulcro no artigo 66 da Lei Municipal nº 102/1993(Código Sanitário e de Posturas do Município), **NOTIFICAR** os atuais proprietários/possuidores dos imóveis relacionados abaixo, da necessidade de efetuar a limpeza/capina/roçagem de vossos terrenos, dentro do prazo de 10(dez) dias corridos, contados da data de publicação deste no SOEM/site da Prefeitura:

Proprietário/Possuidor	Endereço	NOT.	Quadra	Lote
Ronaldo Cintra Lima	Av. Marginal Oeste	684	JA-39	21
Neusa Bertão Sanches Ognebene	Av. Marginal Oeste	685	JA-39	23
Galdino Alves de Queiroz	Av. Marginal Oeste	686	JA-36	07
Fernando Braz Tangerino Hernandez	Av. Marginal Oeste	687	JA-36	11
Antônio Carlos Queiroz Canevari	Av. 15 de Novembro	688	JNI-09	15
Maria Ferreira dos Santos	Av. 15 de Novembro	689	JIS-07	06
Maria de Fátima Magalhães de Melo	Av. 15 de Novembro	690	JNI-05	05
Sandra Regina Gomes	Av. 15 de Novembro	691	JIS-03	26
Pedro Teodoro Filho	Av. 15 de Novembro	692	JIS-03	23
Cleber de Castilho	Rua Rachel de Queiroz	693	JIS-06	11
Luan Kaique Modesto Marçal Ribeiro	Rua Rachel de Queiroz	694	JIS-06	10
Jeferson Alex Pontes Pereira	Rua Rachel de Queiroz	695	JIS-07	02
Pitágoras Ruiz Pereira	Rua Rachel de Queiroz	696	JIS-07	04
Clelia Cristina dos Santos Souza	Rua Rachel de Queiroz	697	JIS-09	01
Carlos Roberto Chagas	Rua Rachel de Queiroz	698	JIS-09	06
José Barbosa da Silva	Rua Rachel de Queiroz	699	JIS-09	07
Maria Aparecida Franco de Godoi Ascencio	Rua Rachel de Queiroz	700	JIS-09	09
Elaine Gregorio Bertipaglia dos Santos	Rua Rachel de Queiroz	701	JIS-09	10
Waldir Donizetti Setin	Rua Rachel de Queiroz	702	JIS-09	11
Valdir Benedito Merlotto	Rua Rachel de Queiroz	703	JIS-09	12
Allan Adalberto Baldim dos Santos	Rua Rachel de Queiroz	704	JIS-09	14
Livia Fialho e Souza	Rua Rachel de Queiroz	705	JIS-10	26
Sebastiana Severino da Silva	Rua Rachel de Queiroz	706	JIS-10	17
João Carlos Cirino dos Santos Junior	Rua Rachel de Queiroz	707	JIS-12	23
Paulo Luiz Bassan	Rua Rachel de Queiroz	708	JIS-13	01
Loteamento Residencial Ilha do Sol - SPE LTDA	Rua Rachel de Queiroz	709	JIS-13	04



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

Proprietário/Possuidor	Endereço	NOT.	Quadra	Lote
Wellington Barros dos Santos	Rua Rachel de Queiroz	710	JIS-13	13
Claudio Toshio Maeda	Rua Rachel de Queiroz	711	JIS-15	22
Gustavo Barreto Vital	Rua Rachel de Queiroz	712	JIS-17	29
Paulo Guimaraes Lima	Rua Rachel de Queiroz	713	JIS-18	03
Antonio Mardevanio Gonçalves da Silva	Rua Rachel de Queiroz	714	JIS-18	05
Antonio Mardevanio Gonçalves da Silva	Rua Rachel de Queiroz	715	JIS-18	06
Ivan Candido Palhares	Rua Rachel de Queiroz	716	JIS-18	14
Sueli Martinho	Rua Rachel de Queiroz	717	JIS-21	01
Sueli Martinho	Rua Rachel de Queiroz	718	JIS-21	02
Eliane Junqueira Ferraz	Rua Rachel de Queiroz	719	JIS-24	13
Maraisa Dias Cruz	Rua Machado de Assis	720	JNI-33	08
Deborah Pompani Luz	Rua Machado de Assis	721	JNI-33	01
Tania Regina Pereira Rocha Melo	Rua Machado de Assis	722	JNI-32	36
Fábio Luis Carlos de Deus	Rua Cecília Meireles	723	JNI-30	47
Sergio da Silva Filho	Rua Jorge Amado	724	JIS-24	04
Valmiro da Silva	Rua Jorge Amado	725	JIS-24	03
Antônio Carlos da Silva	Rua Jorge Amado	726	JIS-24	01
Daniel Pereira de Godoy	Rua Dias Gomes	727	JIS-26	01
Regina Martinho	Rua Dias Gomes	728	JIS-21	20
Regina Martinho	Rua Dias Gomes	729	JIS-21	19
Joselina Dutra da Silva Machado	Rua Dias Gomes	730	JIS-21	18
Alex Alexandre de Oliveira	Rua Dias Gomes	731	JIS-19	05
Luiz Carlos de Oliveira	Rua Dias Gomes	732	JIS-19	06
Eder Fernandes de Souza	Rua Dias Gomes	733	JIS-19	07
Wilma Barbosa da Silva	Rua Dias Gomes	734	JIS-19	14
Luciano Galvão de Oliveira	Rua Dias Gomes	735	JIS-18	29
Izabel Guilhem Padilha	Rua Dias Gomes	736	JIS-18	27
Istêller Minholi da Silva	Rua Dias Gomes	737	JIS-18	24
Marcio Ropmerio Beline Ferreira	Rua Dias Gomes	738	JIS-18	16
Roberto Raimundo da Silva	Rua 1º de Maio	739	JNI-09	04
Creusa Oliveira Bonfim	Rua 1º de Maio	740	JNI-10	02
João Barroso da Silva	Rua 1º de Maio	741	JNI-10	03
Claudete Mitoyo Tanaka Tongu	Rua 1º de Maio	742	JNI-11	04
Maurício Quirino da Silva	Rua 1º de Maio	743	JNI-14	25
Marco Antônio de Souza Silva	Rua 1º de Maio	744	JNI-14	26



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

Proprietário/Possuidor	Endereço	NOT.	Quadra	Lote
Edna Célia Barbosa dos Santos	Rua 1º de Maio	745	JNI-14	28
Iara Simone Bilancieri	Rua 1º de Maio	746	JNI-14	29
Cassia Waleska Cordeiro de Melo	Rua 1º de Maio	747	JNI-15	19
Laurindo José Ferreira	Rua 1º de Maio	748	JNI-15	23
José Cícero de Lima	Rua 21 de Abril	749	JNI-22	15
Edson Batista Biserra	Rua 21 de Abril	750	JNI-22	16
Levi Anjos de Souza	Rua 21 de Abril	751	JNI-23	05
Nelson Akira Nakano	Rua 21 de Abril	752	JNI-28	15
Fabiana Acacia da Cruz dos Santos	Rua 21 de Abril	753	JNI-31	24
Gilmar Nunes Alves	Rua Mario de Andrade	754	JIS-A.R-02	01
Adelmo Grande da Silva	Rua Mario de Andrade	755	JIS-23	05
Fábio Júnior Correia Alves	Rua Mario de Andrade	756	JIS-24	08
Sérgio da Silva Filho	Rua Jorge Amado	757	JIS-24	04
Lucas Bispo de Oliveira	Rua Fernando Pessoa	758	JNI-26	19
Natanael Procopio dos Santos	Rua Tomas Antônio Gonzaga	759	JIS-08	04
Willian Manteli da Silva	Rua Tomas Antônio Gonzaga	760	JIS-08	08
Isaac Monson Ribeiro	Rua Tomas Antônio Gonzaga	761	JIS-09	15
Maria Deuzilma dos Santos Oliveira	Rua Tomas Antônio Gonzaga	762	JIS-09	26
Francisco Ribeiro de Medeiros	Rua Tomas Antônio Gonzaga	763	JIS-09	28
Leida Aparecida de Araújo Souza	Rua Tomas Antônio Gonzaga	764	JIS-13	27
Marcos Antônio da Silva	Rua 29	765	JA-27	25
Sérgio Eduardo Marisco Duarte	Alameda Goiás	766	GO-01	09
Ismar Brito Cardoso	Alameda Goiás	767	GO-01	07
Jayne Robert Hideyo Kobayashi	Rua Morrinhos	768	GO-03	05
Itamar Castellano Borigato	Rua Morrinhos	769	GO-01	08
Helosiy Marangoni	Rua Anápolis	770	GO-01	10D
Docielo José Correia Feitosa	Rua Maria Conceição de Silos	771	VPB-N1	02
Beatriz de Sa Cestari	Rua Maria Conceição de Silos	772	VPB-N1	03
Laise Souza Cestari	Rua Maria Conceição de Silos	773	VPB-N1	09
Carlos Alberto da Conceição	Rua Maria Conceição de Silos	774	VPB-N1	15

Praça dos Paiaçuás, 86 / Fone (18) 3743-6000 / Fax (18) 3743-1755 / CEP 15.385.000 / Ilha Solteira-SP



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

Proprietário/Possuidor	Endereço	NOT.	Quadra	Lote
Eduardo Macena da Silva	Rua Maria Conceição de Silos	775	VPB-A	19
Nevaldir de Jesus Puerta Ordono	Rua Maria Conceição de Silos	776	VPB-A	17
Jorge Luis Martinho	Rua Maria Conceição de Silos	777	VPB-A	15
Edilene Osvaldina de Jesus	Rua Fritz Robert Garcez Cezar	778	VPB-B	17
Rosimeire Cerqueira	Rua Fritz Robert Garcez Cezar	779	VPB-B	25
Geometrisa Serviços de Engenharia LTDA	Rua Fritz Robert Garcez Cezar	780	VPB-B	27
Edson Carlos Brito Figueira	Rua Fritz Robert Garcez Cezar	781	VPB-B	28
Ana Alice Souza Cestari	Rua Fritz Robert Garcez Cezar	782	VPB-A	10
Marina Magna Ferreira Santos	Rua S	783	VPB-B	01
Marcia Monteiro de Farias	Rua S	784	VPB-B	05
Marcia Monteiro de Farias	Rua S	785	VPB-B	06
Eliane Pacheco Castilho	Rua S	786	VPB-D	04
Liza Mirclia Alves de Sousa	Rua S	787	D	05
José Cezar Alves Junior	Rua S	788	VPB-D	06
Silva & Lemos Engenharia e Cartografia LTDA	Rua Mangabeira	789	CE-16	3D
Diego de Oliveira Galdino	Rua Mangabeira	790	CE-14	22/24
Roberto Toyofumi Kagesawa	Rua Mangabeira	791	CE-14	26/28

Caso não seja atendida a presente notificação, ficam os proprietários/possuidores sujeitos a pena de multa de 1% (um por cento) do valor venal do imóvel, renovável em dobro, após 30(trinta) dias da primeira atuação, em caso de não realização da limpeza. Decorrido o prazo concedido, não sendo essa realizada, a Prefeitura providenciará a mesma, cobrando-se do proprietário/possuidor, além da multa, o valor de 0,005 U.F.M. por metro quadrado de área saneada.

Obs: CASO JÁ TENHA EFETUADO A LIMPEZA, FAVOR DESCONSIDERAR ESSA NOTIFICAÇÃO.

Ilha Solteira, 08 de Dezembro de 2023

Mayla Hondo
Fiscal de Posturas

Praça dos Paiaçuás, 86 / Fone (18) 3743-6000 / Fax (18) 3743-1755 / CEP 15.385.000 / Ilha Solteira-SP



IPREM

Passeio Salvador, 123/127 - Centro
CEP 15385-000 - Ilha Solteira, SP
Fone: (18) 3742-4375 / 3742-4373



Instituto de Previdência Municipal - Entidade autárquica criada pela Lei Municipal nº 007, de 23/12/93 - CNPJ 59.761.494/0001-70

PORTARIA Nº 128/2023
CONCEDE PENSÃO

O Diretor Superintendente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA - IPREMISA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, inciso V, da Lei Complementar nº 412, de 23 de novembro de 2022.

RESOLVE: Conceder o benefício: PENSÃO POR MORTE DO SEGURADO APOSENTADO.

NOME DO SEGURADO	CPF:	PIS/PASEP
JOSÉ FEITOSA CARDOSO DOS SANTOS	557.***.***- 16	1.040.***.*** - 6

PROCESSO Nº	REQUERIDA EM	INÍCIO DO BENEFÍCIO	DATA DO ÓBITO
09/2023	24/11/2023	04/11/2023	04/11/2023

FUNDAMENTO LEGAL:

Requisitos: Lei Complementar Municipal nº. 422/2023 - Artigo 88 e Art. 95

A beneficiária abaixo especificada:

BENEFICIÁRIA	GRAU DE PARENTESCO/NASCIMENTO	TIPO PENSÃO/DURAÇÃO	COTA PARTE	VALOR DA PENSÃO
SETENITA RIBEIRO DOS SANTOS RG: 25.***.***- 9	CÔNJUGE **/**/1950	VITALÍCIA	60,00%	R\$ 1.320,00

O BENEFICIÁRIO DECLAROU RECEBER BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO JUNTO AO INSS NO VALOR DE UM SALÁRIO MÍNIMO - ART. 24 EC 103/2019 - NÃO HÁ DEDUÇÃO

ÓRGÃO DE ORIGEM:	CNPJ:
INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA - IPREMISA	59.761.494/0001-70
DATA E LOCAL: Ilha Solteira, 04 de dezembro de 2023	

LUIZ FRANCISCO ZOGHEIB FERNANDES
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO IPREMISA



IPREM

Passeio Salvador, 123/127 - Centro
CEP 15385-000 - Ilha Solteira, SP
Fone: (18) 3742-4375 / 3742-4373



Instituto de Previdência Municipal - Entidade autárquica criada pela Lei Municipal nº 007, de 23/12/93 - CNPJ 59.761.494/0001-70

PORTARIA Nº 129/2023
CONCEDE PENSÃO

O Diretor Superintendente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA - IPREMISA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, inciso V, da Lei Complementar nº 412, de 23 de novembro de 2022.

RESOLVE: Conceder o benefício: PENSÃO POR MORTE DA SEGURADA APOSENTADA.

NOME DA SEGURADA	CPF:	PIS/PASEP
APARECIDA FÁTIMA DE OLIVEIRA CIRILO	165.***.***- 57	1.705.***.*** - 3

PROCESSO Nº	REQUERIDA EM	INÍCIO DO BENEFÍCIO	DATA DO ÓBITO
10/2023	06/12/2023	23/10/2023	23/10/2023

FUNDAMENTO LEGAL:

Requisitos: Lei Complementar Municipal nº. 422/2023 - Artigo 88 e Art. 95

Ao beneficiário abaixo especificado:

BENEFICIÁRIO	GRAU DE PARENTESCO/NASCIMENTO	TIPO PENSÃO/DURAÇÃO	COTA PARTE	VALOR DA PENSÃO
JOSÉ CIRILO RG: 8.***.***- 6	CÔNJUGE **/**/1950	VITALÍCIA	60,00%	R\$ 1.320,00

O BENEFICIÁRIO DECLAROU RECEBER BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO JUNTO AO INSS - ART. 24 EC 103/2019 - NÃO HÁ DEDUÇÃO

ÓRGÃO DE ORIGEM:	CNPJ:
INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA - IPREMISA	59.761.494/0001-70
DATA E LOCAL: Ilha Solteira, 06 de dezembro de 2023	

LUIZ FRANCISCO ZOGHEIB FERNANDES
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO IPREMISA



PROCESSO SELETIVO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ILHA SOLTEIRA

O MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 59.754.648/0001-04, com sede administrativa na Praça dos Palaguás, nº 86, município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, neste representado pelo Prefeito em exercício **Otávio Augusto Giantomassi Gomes**, no uso de suas atribuições legais, faz saber e torna público que realizar-se-á o Processo Seletivo Simplificado destinado à formação de cadastro reserva para eventuais substituições de aulas/turmas de Professores da Educação Básica I, Professor de Educação Básica II dos componentes curriculares das áreas de Educação Física, Língua Inglesa, Língua Portuguesa, Geografia, História e Ciências Físicas e Biológicas, com observância das disposições pertinentes à Constituição Federal, Lei Complementar 057/2003 e demais legislações vigentes.

As contratações dos habilitados será por tempo determinado, qual seja período de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

1. DAS FUNÇÕES, QUANTIDADE DE VAGAS, VENCIMENTOS, DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES:

1.1. Professor de Educação Básica I

Quantidade de vagas	Carga horária	Referência	Vencimentos	Requisito
Atendimento da demanda de substituição existente no exercício e na vigência do referido Processo Seletivo	Hora / Aula	13 - A1 13 - A2	R\$ 22,10 (vinte e dois reais e dez centavos)	Magistério em nível médio ou superior, Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação para Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental

1



ATRIBUIÇÕES: atuar na regência de sala de aula em substituição aos docentes efetivos que atuam na Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), em situações de afastamentos estabelecidos pela legislação vigente, dos docentes em efetivo exercício nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino. Em caso da existência de demanda, atuar no primeiro segmento da Educação de Jovens e Adultos.

1.2. Professor de Educação Básica II - Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Geografia e História.

Quantidade de vagas	Carga horária	Referência	Vencimentos	Requisito
Atendimento da demanda de substituição existente no exercício e na vigência do referido Processo Seletivo	Hora / Aula	13 - A1 13 - A2	R\$ 22,10 (vinte e dois reais e dez centavos)	Nível Superior em Curso de Licenciatura Plena na área de atuação.

ATRIBUIÇÕES: Atuar na regência de sala de aula, em caráter de substituição e/ou aulas livres no caso da Educação de Jovens e Adultos do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano).

1.3. Professor de Educação Básica II - Educação Física e Ciências Físicas e Biológicas.

Quantidade de vagas	Carga horária	Referência	Vencimentos	Requisito
Atendimento da demanda de substituição existente no exercício e na vigência do referido Processo Seletivo	Hora / Aula	13 - A1 13 - A2	R\$ 22,10 (vinte e dois reais e dez centavos)	Nível Superior em Curso de Licenciatura Plena na área de atuação.

ATRIBUIÇÕES: Atuar na regência de sala de aula, em caráter de substituição e/ou aulas livres no caso da Educação de Jovens e Adultos do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), nas aulas de Enriquecimento Curricular dos Projetos da Escola de Tempo Integral dos anos iniciais do Ensino Fundamental.

2



2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições estarão abertas no período de 11 a 15 de dezembro de 2023, exclusivamente online, através do link <https://forms.gle/BzJ16Sh2mUJmzsc87>.

2.2. São condições para a inscrição:

2.2.1. Ser brasileiro e não registrar antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado que impeça legalmente o exercício de função pública;

2.2.2. Ter, até a data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos; gozar de boa saúde física e mental; estar no gozo dos direitos políticos e civis e, se do sexo masculino, estar quite com o serviço militar;

2.2.3. O candidato deve estar ciente que no ato da contratação deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a função, constantes no presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga;

2.2.4. Não ter sido demitido por ato de improbidade ou a bem do serviço público;

2.2.5. As informações inseridas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

2.3. O candidato poderá se inscrever para mais de uma função, devendo apontar sua escolha no formulário de inscrição e anexar os documentos comprobatórios referente a cada inscrição;

2.4. O deferimento das inscrições serão divulgados no endereço eletrônico www.ilhasolteira.sp.gov.br, aba Concurso / Processo Seletivo, bem como no Semanário Oficial Eletrônico Municipal.

3. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:

3.1. As pessoas com deficiência têm assegurado o direito de se inscrever no respectivo Processo Seletivo, tendo seu direito garantido por meio do Decreto nº 9.508 de 24 de setembro de 2018, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições da função a ser preenchida. As nomeações dos candidatos que concorrerem às vagas obedecerão à seguinte ordem: 5ª vaga, 21ª vaga, 41ª vaga, 61ª vaga, seguindo a contagem de cada 20 de ampla concorrência, sendo 1 (uma) destinada ao candidato com deficiência, atendendo os requisitos legais do CNJ (Conselho Nacional de Justiça);

3.2. Não havendo candidatos com suas inscrições deferidas e classificados para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, as mesmas serão ocupadas pelos candidatos de ampla concorrência;

3.3. Consideram-se Pessoas com Deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1.999, alterado pelo



Decreto Federal nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004, no § 1º do Artigo 1º da Lei Federal nº 12.764 de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O portador de visão monocular tem direito a concorrer em Processo Seletivo Simplificado às vagas reservadas às pessoas com deficiência", observando os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949 / 2009;

3.4. Os candidatos com deficiência que desejam concorrer às vagas a eles reservadas deverão, assinalar em campo próprio, sua condição no item específico do formulário de inscrição;

3.5. Os candidatos declarados Pessoas com Deficiência deverão, anexar em campo próprio do formulário:

3.5.1. Atestado médico especificando a respectiva deficiência, com data de expedição igual ou superior a publicação deste edital;

3.5.2. Declaração do médico especialista constando que a respectiva deficiência não causa impedimento para o exercício da função de pleito.

3.6. Os inscritos para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência que deixarem de atender, no período de inscrição, as determinações do disposto no item 3.5.1 e 3.5.2 terão sua inscrição como candidato com deficiência indeferida, passando apenas a concorrer às vagas de ampla concorrência;

3.7. A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive das Pessoas com Deficiência e, a segunda lista, a classificação destes últimos, observada a respectiva ordem de classificação;

3.8. Não será admitido recurso relativo à condição de pessoa com deficiência de candidato que, no ato da inscrição, não declarar esta condição.

4. DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

4.1. A divulgação das inscrições deferidas dar-se-á pela Comissão do Processo Seletivo, por meio de Edital, no qual constará as inscrições deferidas e indeferidas, publicadas no site www.ilhasolteira.sp.gov.br, aba concursos / processo seletivo, bem como no Semanário Oficial Eletrônico Municipal (SOEM);

4.2. A inexistência das informações prestadas, documentos anexados em campo inapropriado, bem como a ausência de qualquer documento exigido acarretará o INDEFERIMENTO da inscrição.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

5.1. O Processo Seletivo Simplificado será composto das seguintes etapas:

4



- Inscrição pelo Google Forms, realizado eletronicamente através do link <https://forms.gle/BzJ16Sh2mUJmzsc87>;
- Análise e validação dos documentos anexados no formulário de inscrição;
- Somatória dos títulos e tempo de serviço;
- Deferimento das Inscrições;
- Classificação;
- Atribuição;
- Contratação.

6. DA PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO PARA CANDIDATOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA I E EDUCAÇÃO BÁSICA II - ÁREAS ESPECÍFICAS:

6.1. Os candidatos para a função de Professor de Educação Básica I e Professor de Educação Básica II - áreas específicas, poderão realizar inscrição no período de 11 de dezembro até às 17 horas do dia 15 de dezembro de 2023, através do link <https://forms.gle/BzJ16Sh2mUJmzsc87> anexando, em campo próprio e em formato PDF, os seguintes documentos:

- Documento de identidade com foto, frente e verso, em arquivo único (carteira expedida pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, Carteira Nacional de Habilitação, Passaporte e Certificado de Reservista) - item obrigatório;
- Documento de identidade com foto emitido pela Secretaria de Segurança Pública, frente e verso, dos filhos menores de 18 (dezoito) anos e, caso seja maior considerado incapaz, anexar junto ao Documento de Identidade, declaração comprobatória emitida por especialista.
- Diploma (frente e verso) que comprove habilitação para a função de pleito para formandos até dezembro de 2021. Aos candidatos concluintes de curso em 2022 que não estão de posse do Diploma, anexar em documento único o Certificado de conclusão (frente e verso) junto ao histórico escolar - item obrigatório;
- Diploma de segunda licenciatura (frente e verso) para formandos até dezembro de 2021. Aos candidatos concluintes de curso de segunda licenciatura em 2022 que não estão de posse do Diploma, anexar em documento único o Certificado de conclusão (frente e verso) junto ao histórico escolar. Aos candidatos a Professor de Educação Básica I que anexarem como documento comprobatório para a função de pleito o Diploma de Magistério em nível médio, o curso de licenciatura plena em Pedagogia ou Magistério superior poderá ser anexado como segunda licenciatura - item não obrigatório;
- Certificado de pós-graduação lato-sensu na área da educação, reconhecido pelo MEC (frente e verso) - item não obrigatório;
- Diploma de pós-graduação stricto-sensu na área de educação, reconhecido pelo MEC (frente e verso) para candidatos com título de Mestre até dezembro de 2021. Aos candidatos que não estão de posse do diploma, anexar a ata de defesa constando aprovação, junto ao histórico escolar, concluintes em ano posterior a 2021 - item não obrigatório;
- Diploma de pós-graduação stricto-sensu na área de educação, reconhecido pelo MEC (frente e verso) para candidatos com título de Doutor até dezembro de 2021. Aos

5



- Documentos que não estão de posse do diploma, anexar a ata de defesa constando aprovação, junto ao histórico escolar, concluintes em ano posterior a 2021 - item não obrigatório;
- Arquivo único com declaração de tempo serviço, expedido por órgão competente, não sendo válidos tempos concomitantes - item não obrigatório.

6.2. Os documentos listados nas alíneas "a" até "h" do item 6.1. deverão ser anexados em arquivo único, em campo próprio, na extensão PDF.

6.3. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penalidades legais, as informações fornecidas no formulário de inscrição, bem como da veracidade dos documentos anexados. O candidato que não satisfizer as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição indeferida após conferência da documentação.

7. DA CONTAGEM DE TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO:

7.1. DOS TÍTULOS:

- 7.1.1. Diploma de segunda licenciatura ou Certificado de Conclusão junto ao histórico escolar: 5,0 pontos (limite de 1 licenciatura);
- 7.1.2. Certificado de pós-graduação lato-sensu na área da educação, com duração mínima de 360 horas: 2,0 pontos (limite de 1 certificado);
- 7.1.3. Diploma de pós-graduação stricto-sensu na área de educação em nível de mestrado ou ata de defesa junto ao histórico escolar: 8,0 pontos (limite de 1 título);
- 7.1.4. Diploma de pós-graduação stricto-sensu na área de educação em nível de doutorado ou ata de defesa junto ao histórico escolar: 10,0 pontos (limite de 1 título).

7.2. DO TEMPO DE SERVIÇO:

7.2.1. A contagem de tempo de serviço dar-se-á em dias líquidos de efetivo exercício, considerando o tempo de serviço prestado no magistério da Rede Municipal de Ensino de Ilha Solteira/SP, Magistério Público do Estado de São Paulo, em outros estados, municípios e rede privada.

- No Magistério Público Oficial da Prefeitura Municipal de Ilha Solteira/SP, Magistério Público do Estado de São Paulo, em outros estados, municípios e rede privada: 0,005 ao dia, até no máximo de 50 pontos (10.000 dias).

7.2.2. Para contagem de tempo de serviço, os dias computados para fins de aposentadoria não serão considerados para efeito de pontuação, bem como dos dias considerados concomitantes. Para cômputo dos dias de efetivo exercício, no caso da apresentação de tempo concomitante, a Comissão irá considerar a declaração com números maiores de dias caso o documento comprobatório seja validado pela mesma.

8. DO RESULTADO:

6



8.1. O resultado final para Professor de Educação Básica I e Professor de Educação Básica II - áreas específicas dar-se-á por meio da somatória dos Títulos e Tempo de Serviço apresentados no formulário e validados pela Comissão. Após somatória, os mesmos serão classificados em ordem decrescente;

8.2. Em caso de empate na somatória final, os critérios de desempate dar-se-á, sucessivamente, até ocorrer o desempate, com observância nos seguintes critérios:

- O candidato com idade mais elevada;
- O candidato com maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos ou considerado incapaz por meio de documento comprobatório.

8.3. Esgotados e persistindo o empate, após considerar todos os critérios supracitados na sequência estabelecida, proceder-se-á então sorteio público a ser efetuado pela Comissão Organizadora do respectivo Processo Seletivo Simplificado em data, local e horário oportunamente fixados e publicados junto a lista de classificação preliminar, no Semanário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira (SOEM) através do site www.ilhasolteira.sp.gov.br;

8.4. Caberá recurso fundamentado, até o final do expediente do segundo dia útil, contado da data de divulgação do resultado preliminar, devendo nele constar o nome do candidato, documento de identificação com foto e o fundamento legal para a interposição de recurso, sob pena do seu não provimento. Os recursos deverão ser interpostos por meio de formulário próprio, através do link <https://forms.gle/trdKHp3cp4QdTChzeA>

8.5. Também caberá recurso de revisão da divulgação dos resultados, desde que devidamente fundamentado, a fim de corrigir eventuais erros materiais e/ou formais, bem como para revisão da classificação após critérios de desempate (caso haja fundado notório equívoco) até o final do expediente do segundo dia útil contado da data de divulgação dos resultados;

8.6. Qualquer esclarecimento ou ato impugnatório ao presente Edital deverá ser protocolado junto a Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Cultura, Esporte e Lazer em até 2 (dois) dias úteis após a publicação do mesmo, sob pena de preclusão;

8.7. Os recursos interpostos deverão apresentar-se embasados em argumentação lógica e plausível;

8.8. Não serão providos recursos intempestivos ou em desconformidade com este Edital;

8.9. Não será divulgado, em hipótese alguma, resultado do respectivo certame por telefone, bem como de esclarecimentos acerca do processo de inscrição. A leitura e compreensão do presente é de responsabilidade do candidato;

8.10. O resultado dos classificados e suas respectivas pontuações do Processo Seletivo Simplificado será divulgado através do endereço eletrônico www.ilhasolteira.sp.gov.br; até o dia 27 de dezembro de 2023 no Semanário Oficial Eletrônico Municipal, bem como na aba Concurso / Processo Seletivo 004/2023.

7



8.11. Após a divulgação do resultado preliminar, o candidato terá dois dias úteis para a interposição de recurso através do link <https://forms.gle/trdKHp3cp4QdTChzeA>

8.12. O resultado final, após análise dos recursos interpostos, será divulgado até o dia 05 de janeiro de 2024 através do site da Prefeitura www.ilhasolteira.sp.gov.br no Semanário Oficial Eletrônico Municipal, bem como na aba Concurso / Processo Seletivo.

9. DA ATRIBUIÇÃO DE AULA EM SUBSTITUIÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (ÁREAS ESPECÍFICAS):

9.1. As vagas serão preenchidas, observando-se a ordem de classificação para cada segmento, devendo o candidato ficar atento ao Edital de Convocação para atribuição de aulas para 2024;

9.2. A atribuição das vagas deve contar com a presença do candidato e, no caso do impedimento da presença do mesmo, pode ser feita por meio de procuração, a quem deve ser outorgado poderes específicos para tal, não podendo, em nenhuma hipótese, o procurado ser concorrente do Processo Seletivo no mesmo segmento de pleito;

9.3. O candidato deverá apresentar na sessão de atribuição a declaração de acúmulo, caso houver, expedido por órgão competente onde presta serviço, constando a jornada completa de trabalho, especificando dias e horários para que se possa comprovar compatibilidade de horário. A não apresentação do documento e/ou a incompatibilidade de horário acarretará a perda do direito à vaga do Processo Seletivo Simplificado;

9.4. O docente que estiver com aulas em caráter temporário e faltar injustificadamente por 3 (três) dias consecutivos ou afastar-se, por qualquer motivo, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos e/ou intercalados, dentro da vigência contratual, terá seu contrato extinto, mediante comunicação prévia de 15 (quinze) dias;

9.5. O docente que tiver contrato assinado em caráter temporário passará por um período experimental de 90 (noventa) dias, a contar da sua posse, sendo o mesmo submetido a uma análise contínua de desempenho realizada pela equipe gestora das Unidades Escolares e Supervisão de Ensino;

9.6. As vagas ofertadas no dia da atribuição dependerá da demanda de cada segmento, podendo surgir, ao longo do período letivo, novas atribuições e, neste caso, as convocações dar-se-ão pelo site www.ilhasolteira.sp.gov.br publicada no Samanário Oficial Eletrônico Municipal;

9.7. O candidato que se inscrever em mais de um segmento deverá, no momento da atribuição, escolher apenas 1 (um) segmento para atuação, não podendo exceder a jornada de trabalho semanal de 40 (quarenta) horas semanais.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS:

8



10.1. A contratação do candidato temporário fica condicionada ao atendimento da demanda da Rede Municipal de Ensino, atendendo aos requisitos básicos para a investidura constante neste Edital e Legislação vigente;

10.2. Obedecida a ordem de classificação, os candidatos contratados serão submetidos a exame médico e laudo pericial de caráter obrigatório e eliminatório, com objetivo de atestar sua capacidade física e mental para o desempenho das tarefas pertinentes a função de pleito;

10.3. Os exames admissionais ficam à expensa do candidato, cabendo ao Médico do Trabalho da Prefeitura Municipal de Ilha Solteira analisar os exames e emitir laudo pericial. Os exames necessários serão divulgado junto a Convocação para atribuição de aulas;

10.4. Se julgar necessário, o Médico do Trabalho a serviço da Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, poderá solicitar exames complementares para a conclusão adequada da condição laboral do candidato;

10.5. Para todos os efeitos, o presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Secretaria de Educação, Juventude, Cultura, Esporte e Lazer;

10.6. O período de validade estabelecido neste Processo Seletivo não gera, para a Prefeitura do Município de Ilha Solteira, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos classificados. A classificação garante ao candidato apenas o direito à preferência da contratação, respeitada a ordem de classificação e necessidade de atendimento da Rede Municipal de Ensino;

10.7. Visando cumprir os fins deste Edital, fica a Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, expressamente autorizada pelos candidatos a proceder divulgação de seus nomes, números de documentos e sua situação junto a certame pelos meios de publicidade previstos neste Edital;

10.8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as informações referentes ao Processo Seletivo que se inscreveu, sendo que a inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação total e irrenunciável das normas e condições deste Edital, bem como de informações complementares, avisos e comunicados a serem publicados em conformidade com o mesmo;

10.9. O candidato deve estar ciente que serão condições para manutenção do contrato, após período experimental, citado no item 9.5 deste edital, obter uma avaliação de desempenho com nota satisfatória.

10.10. A decisão de manutenção ou extinção do contrato será comunicada ao docente ao final do período experimental, sendo que caso a decisão final seja pela extinção, será realizada comunicação com antecedência mínima de 15 (quinze) dias ao mesmo, antes da formalização da extinção do contrato.

9



10.10.1. Serão levados em consideração como parâmetro de avaliação de desempenho pela equipe gestora ou Supervisão de Ensino, a que se refere o item anterior, os seguintes quesitos:

- I. postura profissional;
- II. trabalho em equipe;
- III. aplicação de normas e procedimentos;
- IV. iniciativa e capacidade de lidar com situações novas e inusitadas;
- V. conhecimento técnico;
- VI. qualidade do trabalho;
- VII. produtividade e resultado do trabalho;
- VIII. participação e aproveitamento em programas de capacitação.

10.10.2. A cada quesito de avaliação será atribuída uma pontuação de 0 (zero) a 5 (cinco) pontos;

10.10.3. A avaliação será satisfatória quando o docente atingir pontuação igual ou maior que 3 (três) pontos para todos os quesitos;

10.10.4. A avaliação será considerada insatisfatória quando o docente atingir pontuação inferior a 3 (três) pontos para qualquer um dos quesitos, ocasião em que terá seu contrato rescindido.

10.11. A Avaliação de Desempenho Funcional do profissional (ANEXO I) contratado nos termos deste Edital, quando for evidenciada a insuficiência de desempenho, acarretará:

- a) rescisão imediata do contrato celebrado com a Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, respeitada a legislação vigente;
- b) impedimento de participar de outras atribuições referentes a este Processo Seletivo, incluindo o período de prorrogação do mesmo.

10.12. Caberá recurso administrativo no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação de decisão que julgar insatisfatório o desempenho do professor, o qual deverá ser dirigido à Secretária de Educação.

- a) O recurso será recebido no efeito suspensivo, caso em que a rescisão contratual será efetivada após a decisão da Secretária Municipal de Educação que confirme a avaliação insatisfatória do recorrente;
- b) Não caberá recurso da decisão da Secretária de Educação.

10.13. Os casos omissos do presente Edital serão dirimidos pela Comissão do Processo Seletivo, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Cultura, Esporte e Lazer de Ilha Solteira/SP;

10.14. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital;

10



10.15. Fica instituída neste Edital a Comissão Responsável pelo Processo Seletivo Simplificado:

- Ariane Cristina Xavier: Supervisora do Ensino Fundamental (PRESIDENTE)
- Iza Barbosa dos Santos: Supervisora de Ensino da Educação Infantil (MEMBRO)
- Gisele Pacola Lopes: Diretora de Unidade Escolar (MEMBRO)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilha Solteira/SP, 08 de dezembro de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ILHA SOLTEIRA

11



ANEXO I

FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PROFISSIONAL						
PROFESSOR (A):						
UNIDADE EDUCACIONAL						
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NÃO DEMONSTRA (peso 0)	DEMONSTRA POUCAS VEZES (peso 2,5)	DEMONSTRA MUITAS VEZES (peso 3,5)	SEMPRE DEMONSTRA (peso 5)	PONTOS OBTIDOS
I. Postura Profissional: atua com esmero no cumprimento de seus deveres seguindo os preceitos morais e éticos no exercício do cargo.						
II. Trabalho em equipe: relaciona-se de forma cordial com as pessoas de diversos níveis hierárquicos e culturais de forma a manter o ambiente de trabalho agradável e produtivo, bem como desenvolve tarefas em equipe, valorizando o trabalho em conjunto na busca de resultados efetivos para a instituição, colaborando com o desenvolvimento dos trabalhos						
III. Aplicação de normas e procedimentos: conhece e aplica as normas legais, regimentais e procedimentos, respeitando a hierarquia instituída.						
IV. Iniciativa e capacidade de lidar com situações novas e inusitadas: demonstra iniciativa e proatividade na execução de suas atividades, bem como apresenta alternativas para solucionar problemas e situações inesperadas, contribuindo para tornar o trabalho produtivo e eficaz.						
V. Conhecimentos técnicos: domina e busca aprimorar os conhecimentos necessários para a realização e execução da proposta pedagógica e material didático.						
VI. Qualidade do trabalho:						

12





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



planeja e realiza as atividades pedagógicas com exatidão e clareza.						
VII. Produtividade e resultado do trabalho: realiza o trabalho com qualidade, considerando a complexidade do trabalho pedagógico e o tempo destinado para a execução do plano de aula, fazendo adaptações que sejam capazes de atender as individualidades e o coletivo.						
VIII. Participação e aproveitamento em programa de capacitação: aplica os conhecimentos adquiridos em programas de capacitação e formação docente, bem como dissemina e compartilha tais conhecimentos com seus pares						
TOTAL DE PONTOS:						
OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL:						

(NOME DO AVALIADOR)

(NOME DO SERVIDOR AVALIADO)

ILHA SOLTEIRA, _____ DE _____ DE 20_____.

13

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 626/2023

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos do artigo 43, inciso XI, do Capítulo IV, Seção II, da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Complementar nº 390/2019 e suas alterações, **Aperecida Pinto da Silva**, portador do RG: **34.004.855-4 SSP/SP**, classificado (a) em 3º lugar, na lista de convocados de Pessoas Pretas e Pardas, para exercer o cargo de **Professor de Educação Básica I** – na referência **13-A1** – em provimento efetivo, regime estatutário.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, para o (a) nomeado (a) tomar posse.

Estância Turística de Ilha Solteira, 24 de novembro de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 627/2023

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos do artigo 43, inciso XI, do Capítulo IV, Seção II, da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Complementar nº 390/2019 e suas alterações, **Aline Nunes da Gama**, portador (a) do RG: **43.637.013-X SSP/SP**, classificado (a) em 19º lugar, na lista de convocados de Ampla Concorrência, para exercer o cargo de **Professor de Educação Infantil** – na referência **13-A2** – em provimento efetivo, regime estatutário.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, para o (a) nomeado (a) tomar posse.

Estância Turística de Ilha Solteira, 24 de novembro de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 628/2023

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos do artigo 43, inciso XI, do Capítulo IV, Seção II, da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Complementar nº 390/2019 e suas alterações, **Jair Renan Alves de Almeida Batista**, portador do RG: **47.569.285-8 SSP/SP**, classificado (a) em 5º lugar, na lista de convocados de Pessoas Pretas e Pardas, para exercer o cargo de **Professor de Educação Básica I** – na referência **13-A1** – em provimento efetivo, regime estatutário.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, para o (a) nomeado (a) tomar posse.

Estância Turística de Ilha Solteira, 24 de novembro de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 629/2023

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito Municipal de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,.....

R
E
S
O
L
V
E,

Artigo 1º. Prorrogar, a pedido, por mais 30 dias, nos termos do artigo 20, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 001/1993, de 01 de fevereiro de 1993, o prazo concedido pela portaria nº **568/2023** de **09/11/2023** a **Thauane Cristine Branquinho Pereira**, RG: **1.582.483 SEJUSP/MS** para exercer o cargo de **Professor de Educação Básica I** – na referência **13-A1**, em provimento efetivo.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de novembro de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ilha Solteira, 27 de novembro de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 630/2023

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos do artigo 43, inciso XI, do Capítulo IV, Seção II, da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Complementar nº 390/2019 e suas alterações, **Juliana Marcelino Kato**, portador (a) do RG: **44.090.233-2 SSP/SP**, classificado (a) em 25º lugar, na lista de convocados de Ampla Concorrência, para exercer o cargo de **Professor de Educação Infantil** – na referência **13-A2** – em provimento efetivo, regime estatutário.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, para o (a) nomeado (a) tomar posse.

Estância Turística de Ilha Solteira, 28 de novembro de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 631/2023

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito Municipal de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,.....

R
E
S
O
L
V
E,

Artigo 1º. Prorrogar, a pedido, por mais 30 dias, nos termos do artigo 20, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 001/1993, de 01 de fevereiro de 1993, o prazo concedido pela portaria nº **633/2023** de **28/11/2023** a **Bruno Artur Borges** RG **40.553.705-0 SSP/SP** para exercer o cargo de **Professor de Educação Básica I** – na referência **13-A1**, em provimento efetivo.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de novembro de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ilha Solteira, 28 de novembro de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 634/2023

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito Municipal de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,.....

R
E
S
O
L
V
E,

Artigo 1º. Prorrogar, a pedido, por mais 30 dias, nos termos do artigo 20, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 001/1993, de 01 de fevereiro de 1993, o prazo concedido pela portaria nº **633/2023** de **28/11/2023** a **Bruno Artur Borges**, RG: **40.553.705-0 SSP/SP** para exercer o cargo de **Professor de Educação Básica I** – na referência **13-A1**, em provimento efetivo.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de novembro de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ilha Solteira, 28 de novembro de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 633/2023

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos do artigo 43, inciso XI, do Capítulo IV, Seção II, da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Complementar nº 390/2019 e suas alterações, **Aline Almeida Pizzol**, portador do RG: **40.716.050-4 SSP/SP**, classificado (a) em 6º lugar, na lista de convocados de Pessoas Pretas e Pardas, para exercer o cargo de **Professor de Educação Básica I** – na referência **13-A1** – em provimento efetivo, regime estatutário.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, para o (a) nomeado (a) tomar posse.

Estância Turística de Ilha Solteira, 28 de novembro de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 634/2023

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito Municipal de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,.....

R
E
S
O
L
V
E,

Artigo 1º. Prorrogar, a pedido, por mais 30 dias, nos termos do artigo 20, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 001/1993, de 01 de fevereiro de 1993, o prazo concedido pela portaria nº **633/2023** de **28/11/2023** a **Aline Almeida Pizzol**, RG: **40.716.050-4 SSP/SP** para exercer o cargo de **Professor de Educação Básica I** – na referência **13-A1**, em provimento efetivo.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de novembro de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ilha Solteira, 28 de novembro de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 635/2023

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito Municipal de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,.....

R
E
S
O
L
V
E,

Artigo 1º. Prorrogar, a pedido, por mais 30 dias, nos termos do artigo 20, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 001/1993, de 01 de fevereiro de 1993, o prazo concedido pela portaria nº **621/2023** de **23/11/2023** a **Mércia de Faria**, RG: **11.711.840-0 SSP/SP** para exercer o cargo de **Professor de Educação Infantil** – na referência **13-A2**, em provimento efetivo.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de novembro de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ilha Solteira, 28 de novembro de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 636/2023

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos do artigo 43, inciso XI, do Capítulo IV, Seção II, da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Complementar nº 390/2019 e suas alterações, **Sheila Fernanda Caetano Meira Pelais**, portador do RG: **40.731.703-X SSP/SP**, classificado (a) em 13º lugar, na lista de convocados de Ampla Concorrência, para exercer o cargo de **Professor de Educação Básica I** – na referência **13-A1** – em provimento efetivo, regime estatutário.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, para o (a) nomeado (a) tomar posse.

Estância Turística de Ilha Solteira, 28 de novembro de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PORTARIA N° 637/2023

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos do artigo 43, inciso XI, do Capítulo IV, Seção II, da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Complementar nº 390/2019 e suas alterações, **Manoela Fernanda Silva de Matos**, portador (a) do RG: **43.439.918-8 SSP/SP**, classificado (a) em 3º lugar, na lista de convocados de Pessoas Pretas e Pardas, para exercer o cargo de **Professor de Educação Infantil** – na referência **13-A2** – em provimento efetivo, regime estatutário.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, para o (a) nomeado (a) tomar posse.

Estância Turística de Ilha Solteira, 29 de novembro de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PORTARIA N° 638/2023

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos do artigo 43, inciso XI, do Capítulo IV, Seção II, da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Complementar nº 390/2019 e suas alterações, **Tatiane Renata Portes**, portador do RG: **1.038.677 SSP/MS**, classificado (a) em 12º lugar, na lista de convocados de Ampla Concorrência, para exercer o cargo de **Professor de Educação Básica I** – na referência **13-A1** – em provimento efetivo, regime estatutário.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, para o (a) nomeado (a) tomar posse.

Estância Turística de Ilha Solteira, 28 de novembro de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PORTARIA N° 639/2023

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito Municipal de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,.....

R
E
S
O
L
V
E,

Artigo 1º. Prorrogar, a pedido, por mais 30 dias, nos termos do artigo 20, parágrafo 1º da Lei Complementar n° 001/1993, de 01 de fevereiro de 1993, o prazo concedido pela portaria n° **638/2023** de **28/11/2023** a **Tatiane Renata Portes**, RG: **1.038.677 SSP/MS** para exercer o cargo de **Professor de Educação Básica I** – na referência **13-A1**, em provimento efetivo.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de novembro de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ilha Solteira, 28 de novembro de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PORTARIA N° 640/2023

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos do artigo 43, inciso XI, do Capítulo IV, Seção II, da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Complementar nº 390/2019 e suas alterações, **Patrícia Gomes da Silva Santos Kuroiwa**, portador (a) do RG: **40.363.726-0 SSP/SP**, classificado (a) em 28º lugar, na lista de convocados de Ampla Concorrência, para exercer o cargo de **Professor de Educação Infantil** – na referência **13-A2** – em provimento efetivo, regime estatutário.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, para o (a) nomeado (a) tomar posse.

Estância Turística de Ilha Solteira, 28 de novembro de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br

**PORTARIA Nº 641/2023**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito Municipal de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,.....

R
E
S
O
L
V
E,

Artigo 1º. Prorrogar, a pedido, por mais 30 dias, nos termos do artigo 20, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 001/1993, de 01 de fevereiro de 1993, o prazo concedido pela portaria nº **637/2023** de **29/11/2023** a **Manoela Fernanda Silva de Matos**, RG: **43.439.918-8 SSP/SP** para exercer o cargo de **Professor de Educação Infantil** – na referência **13-A2**, em provimento efetivo.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de novembro de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ilha Solteira, 29 de novembro de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br

**PORTARIA Nº 643/2023**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º: Conceder a **Moacyr Rogério de Oliveira**, RG: **26.672.498-X**, no cargo de **Guarda Municipal Masculino**, referência **A-07** – em provimento efetivo, licença para tratar de assuntos particulares, com início no dia **21/11/2023** e término dia **20/11/2025**, sem remuneração, conforme artigo 118 da Lei Municipal nº 001/93, de 01 de fevereiro de 1993 e Lei Complementar nº 183 de 20 de agosto de 2009.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de novembro de 2023.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Estância Turística de Ilha Solteira, 30 de novembro de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br

**PORTARIA Nº 644/2023**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º: Conceder a **Yoshiko Tateyama Hira**, RG: **14.156.994-3**, no cargo de **Agente Administrativo**, referência **A-09** – em provimento efetivo, licença para tratar de assuntos particulares, com início no dia **24/11/2023** e término dia **23/11/2025**, sem remuneração, conforme artigo 118 da Lei Municipal nº 001/93, de 01 de fevereiro de 1993 e Lei Complementar nº 183 de 20 de agosto de 2009.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de novembro de 2023.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Estância Turística de Ilha Solteira, 30 de novembro de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br

**PORTARIA Nº 645/2023**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder o direito a **Licença Prêmio por Assiduidade**, nos termos do Artigo 121 a 124, Capítulo V, Seção X, da Lei Complementar Nº 001/93, de 01 de fevereiro de 1993 e suas alterações, para **Carine Marcondes Ferreira** – RG: **44.820.339-X SSP/SP**, por exercer o cargo de **Agente Administrativo** – referência **A-09**, de provimento efetivo, referente ao período aquisitivo de **05/11/2018 a 04/11/2023** cujo período de gozo será usufruído mediante requerimento do servidor devidamente aprovado.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de novembro de 2023.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência.

Estância Turística de Ilha Solteira, 30 de novembro de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 646/2023**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder o direito a **Licença Prêmio por Assiduidade**, nos termos do Artigo 121 a 124, Capítulo V, Seção X, da Lei Complementar Nº 001/93, de 01 de fevereiro de 1.993 e suas alterações, para **Cristina Gomes Maia** – RG: **30.576.294-1 SSP/SP**, por exercer o cargo de **Professor Educacao Basica I** – referência **13-A1**, de provimento efetivo, referente ao período aquisitivo de **16/04/2017 a 18/11/2023** cujo período de gozo será usufruído mediante requerimento do servidor devidamente aprovado.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de novembro de 2023.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência.

Estância Turística de Ilha Solteira, 30 de novembro de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 647/2023**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos do artigo 43, inciso XI, do Capítulo IV, Seção II, da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Complementar nº 390/2019 e suas alterações, **Milena Ribeiro de Brito Lima**, portador (a) do RG: **2083303-2 SSP/MT**, classificado (a) em 5º lugar, na lista de convocados de Pessoas Pretas e Pardas, para exercer o cargo de **Professor de Educação Infantil** – na referência **13-A2** – em provimento efetivo, regime estatutário.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, para o (a) nomeado (a) tomar posse.

Estância Turística de Ilha Solteira, 30 de novembro de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 648/2023**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos do artigo 43, inciso XI, do Capítulo IV, Seção II, da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Complementar nº 390/2019 e suas alterações, **Lindinalva Luiz de Melo Santos**, portador (a) do RG: **21.481.838-X SSP/SP**, classificado (a) em 7º lugar, na lista de convocados de Pessoas Pretas e Pardas, para exercer o cargo de **Professor de Educação Infantil** – na referência **13-A2** – em provimento efetivo, regime estatutário.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, para o (a) nomeado (a) tomar posse.

Estância Turística de Ilha Solteira, 30 de novembro de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 649/2023**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito Municipal de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,.....

R
E
S
O
L
V
E,

Artigo1º. Prorrogar, a pedido, por mais 30 dias, nos termos do artigo 20, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 001/1993, de 01 de fevereiro de 1993, o prazo concedido pela portaria nº **647/2023** de **30/11/2023** a **Milena Ribeiro de Brito Lima**, RG: **2083303-2 SSP/MT** para exercer o cargo de **Professor de Educação Infantil** – na referência **13-A2**, em provimento efetivo.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de novembro de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ilha Solteira, 30 de novembro de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 650/2023

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito Municipal de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,.....

R
E
S
O
L
V
E,

Artigo 1º. Prorrogar, a pedido, por mais 30 dias, nos termos do artigo 20, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 001/1993, de 01 de fevereiro de 1993, o prazo concedido pela portaria nº **648/2023** de **30/11/2023** a **Lindinalva Luiz de Melo Santos**, RG: **21.481.838-X SSP/SP** para exercer o cargo de **Professor de Educação Infantil** – na referência **13-A2**, em provimento efetivo.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de novembro de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ilha Solteira, 30 de novembro de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 651/2023

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito Municipal de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,.....

R
E
S
O
L
V
E,

Artigo 1º. Prorrogar, a pedido, por mais 30 dias, nos termos do artigo 20, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 001/1993, de 01 de fevereiro de 1993, o prazo concedido pela portaria nº **569/2023** de **09/11/2023** a **Laura Alves Ferreira de Souza Dantas**, RG: **2.367.440 SEJUSP/MS** para exercer o cargo de **Professor de Educação Infantil** – na referência **13-A2**, em provimento efetivo.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de novembro de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ilha Solteira, 30 de novembro de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 652/2023

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos do artigo 43, inciso XI, do Capítulo IV, Seção II, da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Complementar nº 390/2019 e suas alterações, **Eloides Ferreira Lojô**, portador (a) do RG: **21.625.959-9 SSP/SP**, classificado (a) em 20º lugar, na lista de convocados de Ampla Concorrência, para exercer o cargo de **Professor de Educação Infantil** – na referência **13-A2** – em provimento efetivo, regime estatutário.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, para o (a) nomeado (a) tomar posse.

Estância Turística de Ilha Solteira, 30 de novembro de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 653/2023

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito Municipal de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,.....

R
E
S
O
L
V
E,

Artigo 1º. Prorrogar, a pedido, por mais 30 dias, nos termos do artigo 20, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 001/1993, de 01 de fevereiro de 1993, o prazo concedido pela portaria nº **590/2023** de **14/11/2023** a **Ana Carolina Schipa**, RG: **41.501.391-4 SSP/SP** para exercer o cargo de **Professor de Educação Infantil** – na referência **13-A2**, em provimento efetivo.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ilha Solteira, 01 de dezembro de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 654/2023

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos do artigo 43, inciso XI, do Capítulo IV, Seção II, da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Complementar nº 390/2019 e suas alterações, **Naiza Chimenes dos Santos**, portador (a) do RG: **41.472.865-8 SSP/SP**, classificado (a) em 29º lugar, na lista de convocados de Ampla Concorrência, para exercer o cargo de **Educador de creche** – na referência **A-06** – em provimento efetivo, regime estatutário.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, para o (a) nomeado (a) tomar posse.

Estância Turística de Ilha Solteira, 01 de dezembro de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 656/2023

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito Municipal de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,.....

R
E
S
O
L
V
E,

Artigo 1º. Prorrogar, a pedido, por mais 30 dias, nos termos do artigo 20, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 001/1993, de 01 de fevereiro de 1993, o prazo concedido pela portaria nº **589/2023** de **14/11/2023** a **Amanda Pereira dos Santos Silva**, RG: **35.055.459-6 SSP/SP** para exercer o cargo de **Professor de Educação Infantil** – na referência **13-A2**, em provimento efetivo.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de dezembro de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ilha Solteira, 04 de dezembro de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 657/2023

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito Municipal de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,.....

R
E
S
O
L
V
E,

Artigo 1º. Prorrogar, a pedido, por mais 30 dias, nos termos do artigo 20, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 001/1993, de 01 de fevereiro de 1993, o prazo concedido pela portaria nº **613/2023** de **21/11/2023** a **Kelly Domingos Paixão de Oliveira**, RG: **34.005.535-2 SSP/SP** para exercer o cargo de **Professor de Educação Básica I** – na referência **13-A1**, em provimento efetivo.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de dezembro de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ilha Solteira, 04 de dezembro de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 658/2023

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos do artigo 43, inciso XI, do Capítulo IV, Seção II, da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Complementar nº 390/2019 e suas alterações, **Gabriele da Silva Francisco**, portador (a) do RG: **60.034.790-4 SSP/SP**, classificado (a) em 12º lugar, na lista de convocados de Ampla Concorrência, para exercer o cargo de **Cuidador Escolar** – na referência **A-06** – em provimento efetivo, regime estatutário.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, para o (a) nomeado (a) tomar posse.

Estância Turística de Ilha Solteira, 04 de dezembro de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 659/2023

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos do artigo 43, inciso XI, do Capítulo IV, Seção II, da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Complementar nº 390/2019 e suas alterações, **Daiane Paes de Aquino Elias**, portador (a) do RG: **42.803.139-0 SSP/SP**, classificado (a) em 27º lugar, na lista de convocados de Ampla Concorrência, para exercer o cargo de **Professor de Educação Infantil** – na referência **13-A2** – em provimento efetivo, regime estatutário.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, para o (a) nomeado (a) tomar posse.

Ilha Solteira, 05 de dezembro de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 660/2023

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito Municipal de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,.....

R
E
S
O
L
V
E,

Artigo 1º. Prorrogar, a pedido, por mais 30 dias, nos termos do artigo 20, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 001/1993, de 01 de fevereiro de 1993, o prazo concedido pela portaria nº **659/2023** de **05/12/2023** a **Daiane Paes de Aquino Elias**, RG: **42.803.139-0 SSP/SP** para exercer o cargo de **Professor de Educação Infantil** – na referência **13-A2**, em provimento efetivo.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de dezembro de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ilha Solteira, 05 de dezembro de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 661/2023

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito Municipal de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,.....

R
E
S
O
L
V
E,

Artigo 1º. Prorrogar, a pedido, por mais 30 dias, nos termos do artigo 20, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 001/1993, de 01 de fevereiro de 1993, o prazo concedido pela portaria nº **622/2023** de **23/11/2023** a **Eliana Vieira de Pinho Souza**, RG: **33.641.412-2 SSP/SP** para exercer o cargo de **Professor de Educação Infantil** – na referência **13-A2**, em provimento efetivo.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de dezembro de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ilha Solteira, 05 de dezembro de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 662/2023

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito Municipal de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,.....

R
E
S
O
L
V
E,

Artigo 1º. Prorrogar, a pedido, por mais 30 dias, nos termos do artigo 20, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 001/1993, de 01 de fevereiro de 1993, o prazo concedido pela portaria nº **627/2023** de **24/11/2023** a **Aline Nunes da Gama**, RG: **43.637.013-X SSP/SP** para exercer o cargo de **Professor de Educação Infantil** – na referência **13-A2**, em provimento efetivo.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de dezembro de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ilha Solteira, 05 de dezembro de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 663/2023**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito Municipal de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,.....

R
E
S
O
L
V
E,

Artigo 1º. Prorrogar, a pedido, por mais 30 dias, nos termos do artigo 20, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 001/1993, de 01 de fevereiro de 1993, o prazo concedido pela portaria nº **576/2023** de **10/11/2023** a **Carla Valéria Barbosa Meneguini**, RG: **40.967.482-5 SSP/SP** para exercer o cargo de **Professor de Educação Infantil** – na referência **13-A2**, em provimento efetivo.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de dezembro de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ilha Solteira, 05 de dezembro de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 665/2023**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito Municipal de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,.....

R
E
S
O
L
V
E,

Artigo 1º. Prorrogar, a pedido, por mais 30 dias, nos termos do artigo 20, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 001/1993, de 01 de fevereiro de 1993, o prazo concedido pela portaria nº **607/2023** de **21/11/2023** a **Eliana Neves dos Santos Rodrigues**, RG: **20.732.515-7 SSP/SP** para exercer o cargo de **Professor de Educação Básica I** – na referência **13-A1**, em provimento efetivo.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de dezembro de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ilha Solteira, 06 de dezembro de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 666/2023**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos do artigo 43, inciso XI, do Capítulo IV, Seção II, da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Complementar nº 390/2019 e suas alterações, **Hilda Francisca de Souza**, portador (a) do RG: **24.801.804-3 SSP/SP**, classificado (a) em 5º lugar, na lista de convocados de Pessoas Pretas e Pardas, para exercer o cargo de **Agente Administrativo** – na referência **A-09** – em provimento efetivo, regime estatutário.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, para o (a) nomeado (a) tomar posse.

Estância Turística de Ilha Solteira, 06 de dezembro de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 667/2023**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito Municipal de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,.....

R
E
S
O
L
V
E,

Artigo 1º. Prorrogar, a pedido, por mais 30 dias, nos termos do artigo 20, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 001/1993, de 01 de fevereiro de 1993, o prazo concedido pela portaria nº **591/2023** de **14/11/2023** a **Karleane da Costa Lima**, RG: **69.278.403-2 SSP/SP** para exercer o cargo de **Professor de Educação Infantil** – na referência **13-A2**, em provimento efetivo.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de dezembro de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ilha Solteira, 06 de dezembro de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 668/2023**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito Municipal de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,.....

R
E
S
O
L
V
E,

Artigo 1º. Prorrogar, a pedido, por mais 30 dias, nos termos do artigo 20, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 001/1993, de 01 de fevereiro de 1993, o prazo concedido pela portaria nº **600/2023** de **16/11/2023** a **Dayelle de Souza Barros Bonfim**, RG: **40.888.461-7 SSP/SP** para exercer o cargo de **Professor de Educação Infantil** – na referência **13-A2**, em provimento efetivo.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de dezembro de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ilha Solteira, 06 de dezembro de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 669/2023**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito Municipal de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,.....

R
E
S
O
L
V
E,

Artigo 1º. Prorrogar, a pedido, por mais 30 dias, nos termos do artigo 20, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 001/1993, de 01 de fevereiro de 1993, o prazo concedido pela portaria nº **577/2023** de **10/11/2023** a **Juliana Aparecida Garbim**, RG: **40.360.963-X SSP/SP** para exercer o cargo de **Professor de Educação Infantil** – na referência **13-A2**, em provimento efetivo.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de dezembro de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ilha Solteira, 06 de dezembro de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 670/2023**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º Exonerar a pedido, a partir de **16/11/2023**, nos termos do artigo 45, Capítulo II, da Lei 001 de 01 de fevereiro de 1993, combinados com o Artigo 5º da Lei Complementar nº 271/2013, de 02 de janeiro de 2013 e artigo 43 da L.O.M, **Mariane Rodrigues Branquinho**, RG: **29.354.268-5 SSP/SP**, do cargo de **Médico Pediatra** – Referência **A-22**, em provimento efetivo.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **16 de novembro de 2023**.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ilha Solteira, 06 de dezembro de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 671/2023**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar por aposentadoria, a partir de **01/12/2023**, nos termos do artigo 59, Capítulo III, da Lei 001 de 01 de fevereiro de 1993 e combinados com o Artigo 5º da Lei Complementar nº 370/2019, de 11 de setembro de 2019, **Ieda Maria da Silva de Jesus**, RG: **20.429.384-4 SSP/SP**, do cargo de **Educador de Creche** – Referência **A-06**, em provimento efetivo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2023.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ilha Solteira, 06 de dezembro de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 672/2023**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar por aposentadoria, a partir de **01/12/2023**, nos termos do artigo 59, Capítulo III, da Lei 001 de 01 de fevereiro de 1993 e combinados com o Artigo 5º da Lei Complementar nº 370/2019, de 11 de setembro de 2019, **Edson Pereira de Almeida**, RG: **15.294.507 SSP/SP**, do cargo de **Bombeiro** – Referência **A-07**, em provimento efetivo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2023.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ilha Solteira, 06 de dezembro de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 673/2023**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar por aposentadoria, a partir de **01/12/2023**, nos termos do artigo 59, Capítulo III, da Lei 001 de 01 de fevereiro de 1993 e combinados com o Artigo 5º da Lei Complementar nº 370/2019, de 11 de setembro de 2019, **Marilúcia Rodrigues de Moraes**, RG: **17.361.335-4 SSP/SP**, do cargo de **Educador de Creche** – Referência **A-06**, em provimento efetivo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2023.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ilha Solteira, 06 de dezembro de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 674/2023**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar por aposentadoria, a partir de **01/12/2023**, nos termos do artigo 59, Capítulo III, da Lei 001 de 01 de fevereiro de 1993 e combinados com o Artigo 5º da Lei Complementar nº 370/2019, de 11 de setembro de 2019, **Gilberto Santos Mariano**, RG: **24.634.106-37 SSP/SP**, do cargo de **Agente de Serviços I** – Referência **A-03**, em provimento efetivo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2023.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ilha Solteira, 06 de dezembro de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 675/2023**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito Municipal de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,.....

**R
E
S
O
L
V
E,**

Artigo 1º. Prorrogar, a pedido, por mais 30 dias, nos termos do artigo 20, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 001/1993, de 01 de fevereiro de 1993, o prazo concedido pela portaria nº **602/2023** de **17/11/2023** a **Irene Barbosa do Nascimento**, RG: **21.482.080-4 SSP/SP** para exercer o cargo de **Professor de Educação Infantil** – na referência **13-A2**, em provimento efetivo.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de dezembro de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ilha Solteira, 06 de dezembro de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 676/2023

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito Municipal de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,.....

R
E
S
O
L
V
E,

Artigo 1º. Prorrogar, a pedido, por mais 30 dias, nos termos do artigo 20, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 001/1993, de 01 de fevereiro de 1993, o prazo concedido pela portaria nº **575/2023** de **09/11/2023** a **Roseli Carvalho dos Reis**, RG: **18.382.911-6 SSP/SP** para exercer o cargo de **Professor de Educação Básica I** – na referência **13-A1**, em provimento efetivo.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de dezembro de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ilha Solteira, 07 de dezembro de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 677/2023

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito Municipal de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,.....

R
E
S
O
L
V
E,

Artigo 1º. Prorrogar, a pedido, por mais 30 dias, nos termos do artigo 20, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 001/1993, de 01 de fevereiro de 1993, o prazo concedido pela portaria nº **598/2023** de **16/11/2023** a **Ellen Regina Nitopi Siqueira Garuze**, RG: **28.495.675-2 SSP/SP** para exercer o cargo de **Professor de Educação Infantil** – na referência **13-A2**, em provimento efetivo.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de dezembro de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ilha Solteira, 07 de dezembro de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 678/2023

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito Municipal de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,.....

R
E
S
O
L
V
E,

Artigo 1º. Prorrogar, a pedido, por mais 30 dias, nos termos do artigo 20, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 001/1993, de 01 de fevereiro de 1993, o prazo concedido pela portaria nº **586/2023** de **14/11/2023** a **Mayara Cristiane dos Santos Teixeira**, RG: **48.261.822-X SSP/SP** para exercer o cargo de **Professor de Educação Infantil** – na referência **13-A2**, em provimento efetivo.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de dezembro de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ilha Solteira, 07 de dezembro de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 679/2023

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos do artigo 43, inciso XI, do Capítulo IV, Seção II, da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Complementar nº 390/2019 e suas alterações, **Elder Leonidas Paulo de Oliveira**, portador do RG: **44.569.561-4 SSP/MS**, classificado (a) em 20º lugar, na lista de convocados de Ampla Concorrência, para exercer o cargo de **Professor de Educação Básica I** – na referência **13-A1** – em provimento efetivo, regime estatutário.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2023.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, para o (a) nomeado (a) tomar posse.

Estância Turística de Ilha Solteira, 01 de dezembro de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 680/2023

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito Municipal de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,.....

R
E
S
O
L
V
E,

Artigo 1º. Prorrogar, a pedido, por mais 30 dias, nos termos do artigo 20, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 001/1993, de 01 de fevereiro de 1993, o prazo concedido pela portaria nº **679/2023** de **01/12/2023** a **Elder Leonidas Paulo de Oliveira**, RG: **44.569.561-4 SSP/SP** para exercer o cargo de **Professor de Educação Básica I** – na referência **13-A1**, em provimento efetivo.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de dezembro de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ilha Solteira, 07 de dezembro de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo Cesar Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 681/2023

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito Municipal de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,.....

R
E
S
O
L
V
E,

Artigo 1º. Prorrogar, a pedido, por mais 30 dias, nos termos do artigo 20, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 001/1993, de 01 de fevereiro de 1993, o prazo concedido pela portaria nº **605/2023** de **17/11/2023** a **Adevania Gomes dos Santos Camargo**, RG: **33.855.216-9 SSP/SP** para exercer o cargo de **Professor de Educação Básica I** – na referência **13-A1**, em provimento efetivo.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de dezembro de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ilha Solteira, 07 de dezembro de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo Cesar Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 682/2023

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito Municipal de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,.....

R
E
S
O
L
V
E,

Artigo 1º. Prorrogar, a pedido, por mais 30 dias, nos termos do artigo 20, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 001/1993, de 01 de fevereiro de 1993, o prazo concedido pela portaria nº **574/2023** de **09/11/2023** a **Poliana Marina Becari**, RG: **35.161.490-4 SSP/SP** para exercer o cargo de **Professor de Educação Básica I** – na referência **13-A1**, em provimento efetivo.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de dezembro de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ilha Solteira, 07 de dezembro de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo Cesar Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 683/2023

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito Municipal de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R
E
S
O
L
V
E,

Artigo 1º. Exonerar a (o) servidor (a) **Francisco Antônio da Silva**, RG: **21.481.712-X**, das funções de **Chefe de Divisão de Segurança**, junto à Secretaria Municipal de Segurança, Transporte, Trânsito e Defesa Civil, a partir de **07/12/2023**, retornando as funções de seu cargo efetivo de **Guarda Municipal**.

Artigo 2º. Extinguir a gratificação de função de 50% (cinquenta por cento), concedida pela portaria **147/2022**.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **07 de dezembro de 2023**.

Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, 08 de dezembro de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo Cesar Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 684/2023

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º: CONCEDER, a pedido, a partir de **06/12/2023**, o retorno do servidor efetivo **Marlei Masson Martins**, RG: **17.775.505-2**, às atividades do cargo efetivo de

Professor de Artes, referência **13-A2**, concedido através da portaria **192/2022**.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de dezembro de 2023.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Estância Turística de Ilha Solteira, 08 dezembro de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

Prefeito em Exercício do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO Nº 046/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.

CONTRATADA: GRUPO SHOPPING ILHA CENTER LTDA.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA LOCAÇÃO ATÉ 02 DE NOVEMBRO DE 2024, DO CONTRATO 046/2022, FIRMADO PARA PARA LOCAÇÃO DE 02 BOX COM ÁREA DE 106 M² NO ESTABELECIMENTO COMERCIAL ILHA SHOPPING LOCALIZADO NA AVENIDA ATLÂNTICA, 1659, GLEBA A – 2ª ÁREA – D, ZONA SUL PARA A INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DO DEPARTAMENTO DE AGRONEGÓCIOS, PESCA E MEIO AMBIENTE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA GESTÃO DO CONTRATO.
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2022. **VALOR:** R\$ 34.598,64.

ILHA SOLTEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

PREFEITO

Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



1



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2022

EXTRATO DA DECISÃO:

Considerando que durante a instrução foi assegurado o contraditório e a ampla defesa;

Considerando o relatório elaborado pela comissão processante, e que restou comprovado a inassiduidade habitual do servidor;

Considerando a natureza, a gravidade da infração cometida e as disposições legais;

Considerando que demissão é a penalidade prevista para a infração de inassiduidade habitual, e que uma vez verificada a autoria, falece à autoridade instaurador competência para atenuar a pena;

Decido:

Aplicar ao servidor **E.D.B** a penalidade de **demissão**, em razão do cometimento da infração disciplinar prevista no art. 164, inciso III da Lei Complementar nº 001/1993.

Intime-se, publique-se e expeça-se o necessário para cumprimento da penalidade.

Ilha Solteira, 8 de dezembro de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO DE ILHA SOLTEIRA



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 685/2023

"Dispõe sobre **DEMISSÃO** de servidor efetivo e dá outras providências"

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que foi apurado por meio do Processo Administrativo Disciplinar que o servidor **Eliseu Dutra Barbosa** cometeu o ilícito funcional de inassiduidade habitual, cuja penalidade prevista no Estatuto dos servidores é a demissão;

RESOLVE

Art. 1º. **DEMITIR** o servidor Eliseu Dutra Barbosa, lotada no cargo de guarda municipal, nos termos do artigo 164, incisos III, do regime jurídico da Lei Complementar Municipal nº. 001/1993, após julgamento em Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Registre-se. Publique-se e dê-se ciência.

Ilha Solteira, 8 de dezembro de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL